



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Junho de 2019 • Número 2748 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.811, DE 06 DE JUNHO 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar acordo de cooperação com o COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio da 2ª REGIÃO MILITAR, tendo por objeto o funcionamento do Tiro-de-Guerra 02-74 no Município de Leme – SP.

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de cooperação e respectivos termos aditivos de re-ratificação com o COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio da 2ª REGIÃO MILITAR, tendo por objeto o funcionamento do Tiro-de-Guerra 02-74 no Município de Leme, nos termos da minuta em anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de Junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.218, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“Declara de utilidade pública imóvel necessário para a construção de prédio público”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Leme - LEMEPREV, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, necessário para a construção de prédio público, a saber:

DESCRIÇÃO – PARTE 01

TERRENO, sem benfeitorias, DESIGNADO PARTE 01, destacado da matrícula n.º 39.717 – C.R.I. de Leme – SP, situado neste município e comarca de Leme (SP), localizado com frente para Rua XV de Novembro, medindo 37,50 metros (trinta e sete metros e cinquenta centímetros) de frente, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a PARTE 02 (destacada da matrícula n.º 39.717 – C.R.I. de Leme – SP), mede 49,04 metros (quarenta e nove metros e quatro centímetros), do lado esquerdo confrontando com a Rua Dr. Armando de Salles Oliveira, mede 44,60 metros (quarenta e quatro metros e sessenta centímetros), e nos fundos confrontando com a Área Remanescente de propriedade do Município de Leme (atual matrícula n.º 39.718), mede 42,10 metros (quarenta e dois metros e dez centímetros). Na confluência da Rua XV de Novembro com a Rua Dr. Armando de Salles Oliveira em curva de concordância mede 7,68 metros (sete metros e sessenta e oito centímetros), encerrando a área de 2.076,59 metros quadrados (dois mil e setenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados). Proprietária ESTRUTURAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ/MF n. 13.377.067/0001-91, com sede em São Paulo-SP, na Rua Minas de Prata, n. 30, 9º andar, sala 01, Vila Olímpia.

Artigo 2º - Para atender às despesas com a execução deste Decreto serão utilizados os recursos da LEMEPREV.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.219, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“Declara de utilidade pública imóvel necessário para a construção de prédio público”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, necessário para a construção de prédio público, a saber:

DESCRIÇÃO – PARTE 02

TERRENO, sem benfeitorias, DESIGNADO PARTE 02, destacado da matrícula n.º 39.717 – C.R.I. de Leme – SP, situado neste município e comarca de Leme (SP), localizado com frente para Rua XV de Novembro, medindo 37,00 metros (trinta e sete metros) de frente, do lado direito de quem da rua olha para o terreno, confrontando com a Rua Padre Julião, mede 43,50 metros (quarenta e três metros e cinquenta centímetros), do lado esquerdo, confrontando com a PARTE 01 (destacada da matrícula n.º 39.717 – C.R.I. de Leme – SP), mede 49,04 metros (quarenta e nove metros e quatro centímetros), e nos fundos confrontando com a Área Remanescente de propriedade do Município de Leme (atual matrícula n.º 39.718), mede 42,10 metros (quarenta e dois metros e dez centímetros). Na confluência da Rua XV de Novembro com a Rua Padre Julião em curva de concordância mede 8,00 metros (oito metros), encerrando a área de 2.046,41 metros quadrados (dois mil e quarenta e seis metros e quarenta e um centímetros quadrados). Proprietária ESTRUTURAL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ/MF n. 13.377.067/0001-91, com sede em São Paulo-SP, na Rua Minas de Prata, n. 30, 9º andar, sala 01, Vila Olímpia (R.04).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.181, de 03 de abril de 2019.

Leme, 06 de junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI COMPLEMENTAR Nº 782, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“Altera atribuições do Cargo Público de Provimento efetivo de Monitor de Projetos, previsto no Anexo II – A, da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a descrição sumária das atribuições do cargo de Monitor de Projetos do Quadro Geral, que passam a integrar o Anexo II – A, da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

Anexo II – A - Descrição sumária das atribuições dos cargos - Quadro Geral

Monitor de Projetos - Apoia a implantação de programas e projetos que visem o atendimento às demandas sociais e educacionais da população do município bem como executa demais serviços correlatos.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEI COMPLEMENTAR Nº 783, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“Altera a redação da Lei Complementar nº 564, de 29 de dezembro de 2009 e acresce outros dispositivos”.

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ao artigo 116 da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009 fica acrescido o inciso IV com a seguinte redação:

“IV – A Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, nos termos de legislação própria, que visam dar eficiência aos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa e da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.”

Artigo 2º - Ao artigo 117 da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009, fica acrescido o inciso X com a seguinte redação:

“X – Integridade: exercer as funções com equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas”;

Artigo 3º - Ao artigo 121 da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009, modificado pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 621, de 14 de dezembro de 2011 ficam acrescidos os seguintes incisos:

“XXII – faltar com a verdade no âmbito da instrução de sindicâncias administrativas ou processos administrativos disciplinares;

XXIII - ameaçar, induzir ou instigar alguém para que não declare a verdade em procedimento administrativo de qualquer natureza;

XXIV - utilizar-se do anonimato para fins ilícitos;

XXV - envolver, indevidamente, o nome de outrem para esquivar-se de responsabilidade funcional;

XXVI - publicar, divulgar ou contribuir para a divulgação irrestrita de fatos, documentos ou assuntos administrativos ou técnicos de natureza interna que possam concorrer para o desprestígio da Administração Pública Municipal, ferir a hierarquia ou a disciplina, comprometer a segurança da sociedade e do Estado ou violar a honra e a imagem de pessoa, bem como prejudicar o caráter sigiloso da Sindicância Administrativa ou do Processo Administrativo Disciplinar;

XXVII - utilizar-se de má-fé no âmbito administrativo, policial e judiciário seja na defesa de seus interesses ou de outrem”;

Artigo 4º - Ao artigo 133 da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009, ficam acrescidos os §4º e §5º com a seguintes redações:

“§4º – Os Membros das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar terão assegurada independência, imunidade funcional bem como proteção especial contra atos de retaliações, salvo comprovada má-fé dos servidores.

§5º - Presumidamente serão considerados atos de retaliações a demissão arbitrária, alteração injustificada de funções ou atribuições, prejuízos remuneratórios ou materiais, atos desarrazoados ou desproporcionais em face dos membros das comissões do caput, até cinco anos após o fim das funções nas comissões.”

Artigo 5º - Fica alterado o artigo 143, da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 143. As sanções disciplinares de suspensão e multa poderão ser aplicadas cumulativamente nas hipóteses de cometimento de infrações disciplinares de natureza média ou grave, mediante recomendação das Comissões de Sindicância Administrativa e de Processo Administrativo Disciplinar.

Parágrafo único. A fixação do valor da multa a ser aplicada não poderá ultra-

passar o maior valor de remuneração no âmbito do Poder Executivo Municipal, cuja fixação observa a gravidade do caso.

Artigo 6º - Fica acrescido o artigo 147-A, na Seção IV Das disposições gerais aplicáveis às sanções disciplinares, da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“Art. 147-A. Não sendo o caso de arquivamento e tendo o servidor público confessado circunstanciadamente a prática de infração funcional, o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância Administrativa poderá nos casos de infrações leves, médias e graves, propor a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, desde que necessário e suficiente para a reprovação e prevenção da infração, mediante condições ajustadas cumulativa ou alternativamente mediante Decreto do Executivo.

§ 1º Para aferição da possibilidade da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, a que se refere o caput, serão considerados os elementos constantes do Processo de Sindicância Administrativa ou Procedimento Administrativo aplicáveis ao caso concreto mediante fundamentação da Comissão respectiva;

§ 2º A celebração de Termo de Ajustamento de Conduta será formalizada por escrito e será firmada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância Administrativa, pelos membros da Comissão, pelo servidor público municipal e seu defensor.

§ 3º A Autoridade Superior poderá recusar homologação à proposta que não atender aos requisitos legais ou quando não for realizada a adequação prevista mediante cláusulas e condições a serem regulamentadas por meio de Decreto Executivo.

§ 4º A celebração e o cumprimento do TAC não constará de certidão de antecedentes nem será registrado no prontuário do servidor após o cumprimento do referido acordo, salvo para nova concessão do benefício.

§ 5º. Não corre a prescrição durante a vigência do TAC.

§ 6º. A celebração do TAC exige a concordância de todas as partes, não sendo a falta de assentimento supável por decisão administrativa.”

Artigo 7º - Fica alterado o artigo 153 da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009, que passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 153. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração por meio de procedimento administrativo que tem o objetivo de em sede de atos preparatórios apurar a viabilidade da instauração de processo de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar”.

§1º Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto, podendo ser reaberta caso surjam novas evidências no prazo legal.

Artigo 8º. Ao artigo 154 fica acrescido o inciso IV da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009 com a seguinte redação:

“IV – Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta”.

Artigo 9º. Fica alterado o parágrafo único do artigo 154 da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009 que passa a contar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá a sessenta dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.”

Artigo 10 - O artigo 158, da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009, modificado pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 587, de 09 de dezembro de 2010 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 158. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta dias), contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo.

§ 1º A comissão poderá dedicar tempo integral aos seus trabalhos.

§ 2º As reuniões de comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.”

Artigo 11 - Fica alterado o artigo 167, da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 167. Instaurado o processo administrativo disciplinar, ao final será formulada a indicição do servidor caso seja tipificada infração disciplinar constante da instrução do procedimento em curso.

§ 1º O servidor processado ou seu Defensor será citado por mandado expedido pelo Presidente da Comissão para apresentar defesa escrita no início do processo e alegações finais ao final, no prazo de dez dias, assegurando-lhe vista do processo na repartição no início e ao final de cada procedimento, e havendo dois ou mais servidores, o prazo será comum à ambos.

§ 2º No caso de recusa do servidor público em apor o ciente na cópia da citação, convocação, ou intimação, valerá como ciência inequívoca certidão do ato com a assinatura de um servidor público como testemunha presencial que ateste a ciência inequívoca.

§ 3º Poderá o Departamento de Gestão de Pessoas convocar servidor público para comparecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para tomar ciência de documento de seu interesse, valendo como prova da ciência inequívoca certidão do referido departamento atestando a prática do ato quando por outro meio não se conseguir efetuar o contato com o mesmo.

§4º A celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, não acarreta prejuízo às vantagens estabelecidas neste Estatuto, permanecendo em cumprimento das avaliações de desempenho.”

Artigo 12 – Fica acrescido o artigo 170-A à Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009, com a seguinte redação:

Artigo 170-A O procedimento do artigo 153 desta lei, a sindicância e o processo administrativo disciplinar não se suspenderão em razão de ausência do servidor por razões médicas, salvo se absolutamente impedido de comparecer à presença das comissões ou ser interrogado em local por ele indicado, lastreado em expresse e fundamentado relatório médico, se a junta médica da Prefeitura não decidir motivadamente de forma diversa.

Artigo 13 - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 172, da Lei Complementar nº 564, de 29 dezembro de 2009, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. No relatório da Comissão de Sindicância Administrativa ou da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, poderá ser recomendada a celebração de TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA com o servidor infrator mediante preenchimento dos requisitos a serem regulados por meio de Decreto do Executivo.”

Artigo 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 06 de junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 – Registro de preços para aquisição de materiais de construção para uso nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 262/2018 - Fornecedora: – Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda Me

Lote	Item	Valor Unit.
02	1	R\$ 12,71
	2	R\$ 12,18
	3	R\$ 12,71
	4	R\$ 14,85
	5	R\$ 10,60
	6	R\$ 0,10
	7	R\$ 0,08
	8	R\$ 0,11
	9	R\$ 2,11
	10	R\$ 1,11
	11	R\$ 15,15
	12	R\$ 0,13
	13	R\$ 0,64
	14	R\$ 0,16
	15	R\$ 13,79
	16	R\$ 12,19
	17	R\$ 12,19
	18	R\$ 12,19
	19	R\$ 12,19
03	1	R\$ 7,38
	2	R\$ 19,30
	3	R\$ 27,02
	4	R\$ 4,51
	5	R\$ 16,48
	6	R\$ 7,17
04	1	R\$ 28,59
	2	R\$ 58,14
	3	R\$ 36,67
	4	R\$ 35,52
	5	R\$ 47,73
	6	R\$ 14,99
	7	R\$ 3,11
	8	R\$ 0,89
	9	R\$ 44,60
	10	R\$ 4,19
05	1	R\$ 87,84

	2	R\$ 186,22
	3	R\$ 14,87
	4	R\$ 14,88
06	1	R\$ 154,56
	2	R\$ 47,04
	3	R\$ 117,60
07	1	R\$ 33,22
	2	R\$ 94,22
	3	R\$ 23,54
	4	R\$ 13,30
	5	R\$ 39,31
	6	R\$ 11,63
	7	R\$ 184,59
	8	R\$ 14,63
08	1	R\$ 55,44
	2	R\$ 4,20
	3	R\$ 14,75
	4	R\$ 7,21
	5	R\$ 33,12
	6	R\$ 22,89

Ata nº 263/2018 - Fornecedora: – Flex Comercio e Representação Ltda

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 51,70
	2	R\$ 82,90
	3	R\$ 8,70
	4	R\$ 38,00
	5	R\$ 11,00
	6	R\$ 0,62
	7	R\$ 24,00
	8	R\$ 40,00
	9	R\$ 3,70
	10	R\$ 40,90
	11	R\$ 12,34
	12	R\$ 35,00
	13	R\$ 39,00
	14	R\$ 1,29
	15	R\$ 0,55

Leme, 12 de dezembro de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – Registro de preços para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado à Quente, faixa D – DER.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 176/2018 - Fornecedora: – Construtora Estrutural Ltda

Lote Valor Unit. Ton.

01 R\$ 300,00

Leme, 18 de setembro de 2018. Publique-se.

Claudemir Aparecido Borges
Secretario de Serviços Municipais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para realização de exames de diagnósticos em ressonância magnética.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 265/2018 - Fornecedora: – Premium Diagnósticos Por Imagem Ltda

Lote Item Valor Unit.

01 1 R\$ 252,36

2 R\$ 251,66

3 R\$ 297,55

4 R\$ 227,91

5 R\$ 254,23

6 R\$ 249,94

7 R\$ 282,42

8 R\$ 296,22

9 R\$ 279,76

Leme, 07 de dezembro de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio C. Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018 – Registro de preços para aquisição de curativos para tratamento dos pacientes da atenção básica atendidos pelo Programa Melhor em Casa.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 258/2018 - Fornecedora: – Max Medical Com. De Prod. Médicos e Hosp. Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 4,90

02 R\$ 23,00

03 R\$ 8,28

05 R\$ 21,69

07 R\$ 130,00

10 R\$ 39,44

Ata nº 259/2018 - Fornecedora: – Cholmed Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

16 R\$ 88,25
17 R\$ 189,70
18 R\$ 87,95
19 R\$ 87,80

Ata nº 260/2018 - Fornecedor: – Aramed Comercial Hospitalar Eireli Me
Lote Valor Unit.

21 R\$ 217,74
23 R\$ 157,50
25 R\$ 1.955,83

Ata nº 261/2018 - Fornecedor: – Cirúrgica União Ltda
Lote Valor Unit.

04 78,99
09 R\$ 2,92

Ata nº 264/2018 - Fornecedor: – Neve Indústria e Com. Prod. Cirúrgicos

Ltda

Lote Valor Unit.

11 R\$ 29,12
12 R\$ 134,00
13 R\$ 127,29
14 R\$ 62,00
15 R\$ 66,66

Leme, 07 de dezembro de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio C. Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018 – Registro de preços para prestação de serviços especializados para realização de procedimentos diagnósticos por imagem – ultrassonografia em geral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 033/2019 - Fornecedor: – Ultra – Rádio Serviços Médicos Ltda Me
Lote Item Valor Unit.

01 1 R\$ 45,50

Leme, 12 de março de 2019. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

Considerando a realização do Chamamento Público nº 01/2018, CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2018 E 2019;

Considerando a classificação final dos candidatos, publicada na Imprensa Oficial de Leme, em 20/06/2018, Edição nº 2618;

Considerando a viabilidade necessidade das Secretarias envolvidas disponibilizarem espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural, junto a população, conforme mencionado no edital do chamamento supra citado.

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e edital retro citado.

Considerando a existência de dotação orçamentárias próprias para contratações;

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 015/2019, PA nº 123/2019 e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Qtd.	Estimada de Horas
Trabalhadas no período					
		Valor Global			
1	ANTONIO JUSSIE PRIMO DA SILVA	1 6 . 5 7 2 . 0 4 5 / 0 0 0 1 -			
70	RECREADOR	03/06/2019 a 05/08/2019	105		R\$ 2.100,00

Após, publique-se o presente na Imprensa Oficial de Leme, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 03 de junho de 2019.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIBILIDADE DE nº 015/2019, PA nº 123/2019

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, “caput”, do mesmo diploma legal, efetuadas pela Secretaria de Assistência E Desenvolvimento Social, a saber:

Nome	CNPJ/MF	Objeto	Período	Qtd.	Estimada de Horas
Trabalhadas no período					
		Valor Global			
1	ANTONIO JUSSIE PRIMO DA SILVA	1 6 . 5 7 2 . 0 4 5 / 0 0 0 -			
70	RECREADOR	03/06/2019 a 05/08/2019	105		R\$ 2.100,00

Publique-se. Leme, 03 de junho de 2019

Wagner Ricardo Antunes Filho
PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEME

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano. CONTRATADA: Rudgiero Lafite Cuin Malachias Me; OBJETO: Contratação de empresa especializada com material e equipamentos para execução de construção de passeio, da iluminação externa e do muro de divisa no terreno do ginásio de esportes Santa Marta; VALOR GLOBAL: R\$ 95.000,00; PRAZO: 03 meses; DATA DA ASSINATURA: 04.06.2019. LICITAÇÃO: Convite nº 024/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.
Leme, 04 de junho de 2019

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Finanças. CONTRATADA: Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; OBJETO: 4º Aditamento para fornecer prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de financeira, contábil e orçamentária para o departamento de contabilidade; VALOR GLOBAL: R\$ 75.600,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 15.05.19. LICITAÇÃO: Convite nº 030/2015. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 15 de maio de 2019

Rafael Maradei
Secretário de Finanças

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LOTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; OBJETO: Termo de cancelamento do lote nº 058 referente Ata de registro nº 202/2018; DATA DA ASSINATURA: 19.02.2019; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 19 de fevereiro de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LOTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; OBJETO: Termo de cancelamento do lote nº 063 referente Ata de registro nº 202/2018; DATA DA ASSINATURA: 15.05.2019; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 15 de maio de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LOTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; OBJETO: Termo de cancelamento do lote nº 164 referente Ata de registro nº 202/2018; DATA DA ASSINATURA: 17.05.2019; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 057/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 17 de maio de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação com mão de obra especializada de vidros e espelhos para manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 087/2019 - Fornecedor: – Amanda Fernanda Fabre Rodrigues de Souza Me

Lote	Item	Valor Unit.
01	1	R\$ 68,49
	2	R\$ 75,20
	3	R\$ 114,44
	4	R\$ 248,87
02	1	R\$ 68,49
	2	R\$ 75,20
	3	R\$ 114,44
	4	R\$ 248,87

Leme, 29 de maio de 2019. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretaria de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019 – Registro de preços para aquisição de equipamentos de academia.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº	Fornecedor: –	Objeto	Valor Unit.
04	R\$ 1.540,00		
05	R\$ 2.420,00		
Ata nº 083/2019 - Fornecedor: – CAB Material e Suprimentos Eireli EPP			
Lote	Valor Unit.		
01	R\$ 867,50		
Ata nº 084/2019 - Fornecedor: – Julio Cesar Gasparini Junior Eireli ME			
Lote	Valor Unit.		
02	R\$ 1.081,60		
03	R\$ 1.020,00		
06	R\$ 1.251,60		
Ata nº 085/2019 - Fornecedor: – Paulo Ziober Equipamentos Metalurgicos			

Ltda

Lote Valor Unit.
07 R\$ 1.060,00

Leme, 20 de maio de 2019. Publique-se.

Antonio Nivaldo Passarini Junior
Secretario de Esportes e Lazer

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados á ordens judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 089/2019 - Fornecedora: – Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

07 R\$ 2,28

38 R\$ 0,78

Ata nº 090/2019 - Fornecedora: – CM Hospitalar S.A

Lote Valor Unit.

09 R\$ 587,03

16 R\$ 56,00

17 R\$ 125,64

18 R\$ 20,27

20 R\$ 4,71

Ata nº 091/2019 - Fornecedora: – Cirúrgica Pirassununga Ltda EPP

Lote Valor Unit.

36 R\$ 77,50

Ata nº 092/2019 - Fornecedora: – Aglon Comércio e Representações Ltda

Lote Valor Unit.

32 R\$ 5,64

33 R\$ 5,64

Ata nº 093/2019 - Fornecedora: – Interlab Farmacêutica Ltda

Lote Valor Unit.

25 R\$ 1.658,30

31 R\$ 3.123,35

Ata nº 094/2019 - Fornecedora: – Atons do Brasil Distribuidora de Prod.

Hospitulares Ltda

Lote Valor Unit.

11 R\$ 1,41

14 R\$ 1,34

19 R\$ 0,79

21 R\$ 3,40

22 R\$ 0,35

Ata nº 095/2019 - Fornecedora: – Abbott Laboratórios do Brasil Ltda

Lote Valor Unit.

34 R\$ 349,90

mentos Eireli Epp

Lote Valor Unit.

06 R\$ 0,23

12 R\$ 0,29

29 R\$ 1,575

30 R\$ 0,98

Leme, 24 de maio de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato faggion

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação, Serviços Municipais e Transportes e Viação. CONTRATADA: Oficina Mecânica Alvares Ltda Me; OBJETO: Prestação, pela contratada, dos serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos considerados de linha pesada pertencentes as secretarias acima; VALOR GLOBAL: R\$ 155.865,60; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 03.06.2019. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 03 de junho de 2.019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação
Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais
Paulo César Máximo
Secretário de Transportes e Viação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Serviços Municipais; DETENTORA DA ATA: Carlos Ivan da Silva EPP; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 176/2018 para reequilíbrio financeiro do lote 01, passando o valor unitário de R\$ 300,00 para R\$ 340,00; DATA DA ASSINATURA: 27.05.2019; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 051/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 27 de maio de 2019

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Secretário de Serviços Municipais

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Obras e Planejamento Urbano CONTRATADA: Anx Construtora e Comercio Ltda ME; OBJETO: 1º Aditamento de prazo de contrato para reforma e adequação do Estádio Municipal Bruno Lazzarini; PRAZO: 180 dias; DATA DA ASSINATURA: 04.06.2019. LICITAÇÃO: Convite nº 052/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 04 de junho de 2.019

Fernando Wagner Klein
Secretário de Obras e Planejamento Urbano

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação. CONTRATADA: Rariane Rodrigues de Matos Souza 31702846814; OBJETO: Termo de rescisão amigável do contrato nº 146/19 de oficineiro; DATA DA ASSINATURA: 07.05.2019. LICITAÇÃO: PAIL nº 008/2019. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 07 de maio de 2.019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados á distribuição na rede e unidades de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 074/2019 - Fornecedora: – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda

Lote Valor Unit.

13 R\$ 16,00

Ata nº 075/2019 - Fornecedora: – Josiane Cristina Fusco Carraro EPP

Lote Valor Unit.

15 R\$ 7,48

Ata nº 088/2019 - Fornecedora: – Altermed Material Médico Hospitalar Ltda

Lote Valor Unit.

01 R\$ 4,50

Ata nº 097/2019 - Fornecedora: – Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

16 R\$ 5,00

Leme, 14 de maio de 2019

Gustavo Antonio Cassiolato faggion
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Educação; DETENTORA DA ATA: Carrera e Roriz Materiais de Construção Ltda Me.; OBJETO: 1.º termo de aditamento da ata de registro de preço nº 262/2018 para acrescentar 25% das quantidades dos lote 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08; DATA DA ASSINATURA: 31.05.2019; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 067/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 31 de maio de 2.019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADORA DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; DETENTORA DA ATA: Batuisa Comércio e Distribuidora Eireli Me; OBJETO: 2.º termo de aditamento da ata de registro de preço nº 167/2018 para acrescentar 25% das quantidades do lote 01; DATA DA ASSINATURA: 02.05.2019; LICITAÇÃO: Pregão Eletronico nº 054/2018; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 02 de maio de 2.019

Josiane Cristina F. Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Secretaria de Educação CONTRATA: Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda; OBJETO: 1º Aditamento de prazo de contrato para serviços técnicos especializados para a elaboração do plano de carreira e remuneração do magistério municipal; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 21.05.2019. LICITAÇÃO: Convite nº 047/2018. SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 21 de maio de 2.019

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 031/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS DO PLANTÃO SOCIAL, CONFORME ANEXO I: Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 26 DE JUNHO DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 26 DE JUNHO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 04 de junho de 2019.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 032/19; Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA E OTOSCOPIO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 25 DE JUNHO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 26 DE JUNHO DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 26 DE JUNHO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 05 de junho de 2019.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATTO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 033/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES E CORTINAS DE AR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 As 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 27 DE JUNHO DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 27 DE JUNHO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmetlicitacoes.com.br “ACESO IDENTIFICADO”.

Leme, 06 de junho de 2019.

Roberto Fernandes de Carvalho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 033/2019: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE POLISSONOGRAMA e MAPEAMENTO CEREBRAL. DATA DO PREGÃO: 27 DE JUNHO DE 2.019, às 09:00hr; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 08/06/2019 junto ao site www.leme.sp.gov.br – licitações (gratuito); Publique-se.

Leme, 07 de junho de 2.019

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

Processo Administrativo nº 121/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, COM EMPREGO DA MÃO DE OBRA E TREINAMENTO DO PESSOAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (EXCETO OS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME PREVISÃO NA LEI Nº 11.947/2009), E DEMAIS INSUMOS UTILIZADOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ALIMENTAÇÃO (MERENDA ESCOLAR), EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL e SEUS ANEXOS, DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, E EM ESPECIAL DAS NORMAS EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.

1ª ALTERAÇÃO

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar o site www.leme.sp.gov.br (link: licitações/ Pregão Presencial/ 2019), para tomarem ciência da 1ª alteração do edital e anexos, etc.

Em decorrência das alterações supra, fica alterada a data da sessão, para 26 DE JUNHO DE 2.019, AS 09 HORAS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS,

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do edital.

Leme, 07 DE JUNHO DE 2.019.

Andréa Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS DE PRÉ E PÓS OPERATÓRIO DE CATARATA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE DE SAÚDE MUNICIPAL.

1ª Alteração do Edital

Pelo presente, considerando que as cirurgias de cataratas estão incluídas no plano de trabalho do Convênio/2015 com a Santa Casa de Leme, fica alterada a exigência contida na alínea c), do item – Qualificação Técnica, conforme segue:

“c) Comprovação da licitante possuir licença emitida pela Vigilância Sanitária, em plena vigência, no mínimo, de Atividade Médica Ambulatorial.

Diante do exposto, fica acrescido no Anexo I - Execução o que segue:

“As cirurgias serão realizadas na Santa Casa de Leme, localizada a Rua Padre Julião nº 1.213 - Jardim Amália - Leme/SP, com o acompanhamento da contratada.”

“As consultas pré e pós operatórias serão realizados nas dependências da contratada.

Em decorrência da alteração supra, fica alterada a data da sessão para 25 de junho de 2.019, às 09 horas.

Publique-se.

Leme, 05 de junho de 2.019

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº124/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALAMBRADOS EM QUADRAS ESPORTIVAS.

ERRATA

Fica RETIFICADO o item III, letra a) do edital, conforme segue:

“III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

De forma a demonstrar prova de Qualificação Técnica, as licitantes deverão apresentar:

a) Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na data da apresentação da proposta, profissional de nível superior, na modalidade engenheiro civil ou arquiteto, apto a exercer sua profissão. A comprovação do vínculo do profissional para com a licitante poderá se dar pela juntada da ficha de registro de empregados ou registro na carteira profissional, contrato social, em se tratando de sócio; sendo possível a comprovação através de contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, e que venha a integrar a equipe técnica responsável pelos serviços, assumindo a condição de responsável técnico dos mesmos, mediante declaração expressa assinada pelo referido profissional;”

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do edital.

Leme, 05 de junho de 2019.

ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER
ORGÃO GERENCIADOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pela presente, ficam os interessados devidamente intimados de que deverão acessar os sites: www.leme.sp.gov.br (link: licitações) e www.bbmetlicitacoes.com.br (licitações públicas), para tomarem ciência da 1ª alteração do edital e anexos, etc.

Em decorrência das alterações supra, ficam alteradas as datas do certame, conforme segue:

Pregão Eletrônico: Nº 028/19; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TENDAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; EDITAL NA ÍNTEGRA: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2019); www.bbmetlicitacoes.com.br; ou, na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 26 DE JUNHO DE 2019 ATÉ AS 08:00 DO DIA 27 DE JUNHO DE 2019; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2019; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 27 DE JUNHO DE 2019; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 06 de junho de 2019.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

Adjudicação: VALENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; Valor: R\$ 154.560,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais); Objeto: VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIA - DISTRITO INDUSTRIAL “PAULO KINOCK II” – LOTE 06 – QUADRA “A” – RUA 27 DE OUTUBRO.

Leme, 03 de Junho de 2.019

Fabiana Krempel Lima
Comissão de Licitação

Homologo a decisão da Comissão de Licitações, adjudicando o objeto a empresa VALENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ R\$ 154.560,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Formalize-se a contratação através de CONTRATO, convocando-se nos termos do Edital.

Leme, 03 de junho de 2.019

ALEX DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMERCIO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

Adjudicação: VALENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA; Valor: R\$ 154.560,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais); Objeto: VENDA DE GLEBA DE TERRA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE INDÚSTRIA - DISTRITO INDUSTRIAL “PAULO KINOCK II” – LOTE 08 – QUADRA “A” – RUA 27 DE OUTUBRO.

Leme, 03 de Junho de 2.019

Fabiana Krempel Lima
Comissão de Licitação

Homologo a decisão da Comissão de Licitações, adjudicando o objeto a empresa VALENS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ R\$ 154.560,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Formalize-se a contratação através de CONTRATO, convocando-se nos termos do Edital.

Leme, 03 de junho de 2.019

ALEX DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMERCIO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/19
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE POLISSONOGRAMA, MAPEAMENTO CEREBRAL E ELETROENCEFALOGRAFIA.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos à licitante conforme seguem:

LOTE 03 – ASSISTÊNCIA E SAÚDE S/S LTDA – R\$ 12.115,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leme, 05 de junho de 2.019

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento à Legislação Sanitária nº10.083/98, artigo 124, parágrafo único, publica-se na Imprensa Oficial Municipal, o ato realizado pela Vigilância Sanitária do Município.

Razão Social: Jucelia Conceição Francisco

Ato: Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 604 Série AD

CEVS nº: 352670401-561-000862-0-7

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
Chefe do Núcleo de Vigilância Sanitária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadoria de Fiscalização de Tributos

Edital de Notificação
005/2019

A Coordenadoria de Fiscalização de Tributos, nos termos dos artigos 227, 228 e 235 da Lei Complementar Municipal nº 763/2018, por intermédio da publicação deste edital, considera NOTIFICADA a Pessoa Jurídica abaixo identificada, bem como seus proprietários ou representantes legais, que foi emitido o DAM 68020/2019, referente ao ISSQN – CONVÊNIO SIMPLES NACIONAL (período 05/2013, 08/2013, 10/2013, 11/2013, 12/2013, 02/2014 a 10/2014).

Por intermédio do presente edital, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, também ficam convocados os proprietários ou representantes legais) da pessoa jurídica abaixo identificada a comparecer (em) à Coordenadoria de Fiscalização de Tributos, sito à Rua Joaquim Mourão, nº 275 – Centro – Leme/SP, em horário de expediente, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

Pessoa Jurídica: LEMARQ MANUTENÇÕES AGR. E IND. LTDA - ME
CNPJ: 16.697.578/0001-51

Inscrição Municipal: 18.294-0

Leme, 05 de junho de 2019.

Mauricio Zulian
Fiscal de Rendas
Matrícula: 13964-5

SAECIL**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME***EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2019*

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Recapagem Felipe Fontes Eireli – EPP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 03/2019

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota desta Autarquia, incluindo mão-de-obra e disponibilidade de equipamentos necessários para a execução dos serviços.

VALOR: R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Leme, 03 de junho de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor–Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2019

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: OCC Química Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 06/2019

OBJETO: Aquisição de 570 (quinhentos e setenta) toneladas de Soda Cáustica Líquida (Hidróxido de Sódio) em solução de 50%, para tratamento de água.

VALOR: R\$ 1.801.200,00 (um milhão oitocentos e um mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Leme, 03 de junho de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor–Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2019

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Kirin Comércio de Produtos Químicos Eireli

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 06/2019

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) toneladas de Soda Cáustica Líquida (Hidróxido de Sódio) em solução de 50%, para tratamento de água.

VALOR: R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2019

Leme, 03 de junho de 2019.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor–Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME*EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO*

Contratação de empresa especializada em fornecimento de software para tratamento e gerenciamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio ao controlador interno.

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Confiatta Sistemas e Tecnologia LTDA ME

Objeto: Aditivo de Contrato

Valor global: R\$ 60.775,68

Prazo: 12 meses

Data: 05/06/2019

Lei 8.666/93 e alterações.

Adenir de Jesus Pinto
Presidente

DESPESAS EFETUADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME DURANTE MÊS MAIO 2019.

DOTAÇÃO 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	363.300,72
FOLHA MÊS MAIO SERVIDORES	240.164,96
FOLHA MÊS MAIO VEREADORES	123.135,76
DOTAÇÃO 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.729,01
INSTITUTO NACIONAL SEGURO SOCIAL - INSS	38.729,01
DOTAÇÃO 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA ORÇAMENTÁRIO	23.929,35
RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME - LEMEPREV	23.929,35
DOTAÇÃO 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	562,90
FOLHA MÊS MAIO SERVIDORES	562,90
DOTAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.507,56
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	55,00
ARLINDO CARREIRA & CIA LTDA	236,27
AUTO POSTO REAL DE LEME LTDA-EPP	1.124,20
DA ROZ ELETRICIDADE E ENG.ELETRICA LTDA	463,90
EDILENE CASAGRANDE PANOSSO ME	300,00
JC BELTRAM SUPERMERCADOS LTDA EPP	886,62
SARTORIS COMERCIO DE COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA-ME	55,00
YT BORTHOLIN COM. DIS.LTDA	386,57
DOTAÇÃO 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300,00
NEIDE APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	200,00
TIAGO HENRIQUE MARTINS	100,00
DOTAÇÃO 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	43.288,61
ADERSON JOSE DOS SANTOS LEME ME	64,00
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A	791,08
BANCO DO BRASIL S/A	111,04
CGMP-CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A.	48,81
ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A	3.007,39
FABIANO VIOLA-MEI	370,00
GRAFICA BRILHO LTDA-ME	352,00
MARIO AGOSTINHO VITORELLI MEI	1.000,00
UNIMED DE ARARAS COOPERATIVA DE TRABALHOS MÉDICOS	37.544,29
DOTAÇÃO 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM.-PJ	19.951,53

CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME	5.064,64
NBS.PROD.P/INFCONS.SISTEMAS LTDA	12.850,58
STREIMATEC SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA	591,66
TELEFONICA BRASIL S.A.	350,00
TERRA NETWORKS BRASIL S.A.	19,65
XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI	1.075,00
TOTAL DESPESAS DO MÊS	493.569,68

ADENIR DE JESUS PINTO
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Inscrição para Conselheiros de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde de Leme, através da Lei nº 3359 de 1º de julho de 2014, convida a população em geral a participar da composição do Conselho Municipal de Saúde de Leme para o biênio 2019/2021, os interessados deverão realizar inscrição:

Período de inscrição: 10/06/2019 à 17/06/2019

Horário: 8h às 16h

Local da inscrição: Secretaria da Saúde

Endereço: Rua Dr.Fernando Costa, nº 1029 – Centro

As vagas abertas a serem distribuídas estão no seguimento de USUÁRIO-SUPLENTE, TRABALHADORES DE SAÚDE-SUPLENTE, as vagas de conselheiro TITULAR foram preenchidas na VIII Conferência Municipal de Saúde realizada em 05/04/2019.

As reuniões são realizadas na última quarta-feira de cada mês, horário 18h, na Secretaria da Saúde.

João Zaccaro Filho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, com base na sua competência prevista no artigo 13 do Decreto nº 7.157 de 07 de Fevereiro de 2019, convoca os

Srs. Membros da CÂMARA JULGADORA, para a sessão de caráter ordinário, a se realizar às 09:30h do dia 14/06/2019, no Paço Municipal, localizado na Av. 29 de Agosto, 668 – Centro – Leme/SP, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

PROTOCOLOS Nº 14.097 de 20/08/2018 e Nº 19.345 de 14/11/2018:

Requerente: BIOSEV S/A
Assunto: Recurso de AIIM

PROTOCOLOS Nº 2.635 de 12/02/2019 e Nº 4.982 de 19/03/2019:

Requerente: Aldo Kinock
Assunto: Impugnação de IPTU

PROTOCOLOS Nº 2.784 de 13/02/2019 e Nº 6.619 de 08/04/2019:

Requerente: RF 1 Patrimonial Administradora de Bens e Participações LTDA.

Assunto: Isenção de ITBI

Distribuídos os processos, fica estabelecido que na data de 14 de Junho de 2019, estão convocados e deverão estar presentes todos os julgadores, o Presidente e a Secretária, no Paço Municipal às 09:00 horas para iniciar-se os julgamentos.

Como previsto no Regimento Interno da JRF: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral se dará na forma da Lei.

VALÉRIO BRAIDO NETO
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretária:
Roberta Maria Viel

Membros Julgadores:
Paulo Monteiro de Moraes
Elisa Leme de Arruda
Andréa Cristina Conti
Jackson Franco da Silva
Camila Pinheiro
Milena Aparecida Figaro Bertin

LEI COMPLEMENTAR Nº 784, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre a criação e acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado ao Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Leme, 03 (três) cargos de Médico-Horista Geriatra, 01 (um) cargo de Médico-Horista Pneumologista, 01 (um) cargo de Médico-Horista Pneumologista Pediátrico, 01 (um) cargo de Médico-Horista Hematologista, 01 (um) cargo de Médico-Horista Endocrinologista, que passam a integrar a Tabela 3 do Anexo I – A da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência
Médico-Horista Geriatra	03	XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.
Médico-Horista Pneumologista	01	XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.
Médico-Horista Pneumologista Pediátrico	01	XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.
Médico-Horista Hematologista	01	XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.
Médico-Horista Endocrinologista	01	XV	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais 02 (dois) cargo de Médico Horista Ginecologista e Obstetrícia, 01 (um) cargo de Médico Horista Cardiologista, mais 01(um) cargo de Médico Horista Neurologista, mais 01(um) cargo de Médico Horista Oftalmologista, 01 (um) cargo de Médico Horista Psiquiatra, que passam a integrar a Tabela 3 do Anexo 1-A Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações:

ANEXO I - A - QUADRO GERAL DE CARGOS

TABELA 3 - ENSINO SUPERIOR

Denominação do Cargo	Qtde.	Exigência
Médico Horista Ginecologista e OBSTETRÍCIA	03	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Cardiologista	02	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Neurologista	02	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Oftalmologista	02	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.
Médico Horista Psiquiatra	02	Curso Superior Completo em Medicina e Registro CRM e Especialização.

Parágrafo Único – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pela legislação em vigor para os respectivos cargos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 06 de junho de 2019.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme